



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de setembro de 2016



Série

Número 171

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

**Despacho conjunto n.º 117/2016**

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

**Despacho n.º 366/2016**

Delega no Inspetor Regional das Atividades Económicas, o Licenciado Rogério de Andrade Gouveia, a competência para autorizar a realização de rifas, sorteios e tómbolas, bem como para efetuar a respetiva fiscalização.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA,  
TURISMO E CULTURA****Despacho conjunto n.º 117/2016**

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 152/2015, de 28 de agosto, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 03 de outubro de 2016 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95 .....	€ 1,375 por litro
Gasóleo Rodoviário .....	€ 1,113 por litro
Gasóleo colorido e marcado .....	€ 0,629 por litro

Assinado, em 30 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, em exercício, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,  
TURISMO E CULTURA****Despacho n.º 366/2016**

Considerando que a competência para a autorização da realização de rifas, sorteios e tómbolas, referidas no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 1/95/M, de 17 de novembro, alterado pela Portaria n.º 1/2001/M, de 19 de outubro, é do membro do Governo Regional que tiver a seu

cargo o sector do turismo, a qual pode ser delegada nos termos do n.º 11 do mesmo preceito legal.

Considerando ainda que, as competências para tratar, autorizar, acompanhar e fiscalizar todos os assuntos referentes ao jogo de fortuna ou azar e modalidades afins, cometidos a esta Secretaria Regional, foram atribuídas à ARAE – Autoridade Regional das Atividades Económicas, ao abrigo da alínea n) do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2016/M, de 11 de agosto, que aprovou a orgânica daquele Serviço;

Assim, ao abrigo do n.º 3, do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho, conjugado com o n.º 2 e n.º 11 do artigo 14.º do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 1/95/M, de 17 de novembro, alterado pela Portaria n.º 1/2001/M, de 19 de outubro e com os artigos 44.º e 47.º do Novo Código de Procedimento Administrativo, determino:

1. Delegar no Inspetor Regional das Atividades Económicas, Licenciado Rogério de Andrade Gouveia, a competência para autorizar a realização de rifas, sorteios e tómbolas e respetiva fiscalização, nos termos previstos no artigo 14.º do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira.
2. O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2016.
3. Seja considerado revogado o meu despacho de 6 de maio de 2015, publicado no *Jornal Oficial* da RAM, n.º 89, na série (suplemento), de 19 de maio de 2015, com o n.º 250/2015.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura,  
29 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL, António Eduardo de Freitas Jesus



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do *Jornal Oficial* deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)